

EDITAL N° 01/2020 – PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UDESC

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições e considerando: a Portaria GAB nº 259, de 17 de dezembro de 2019; o Edital nº 1/2020 – CAPES; o resultado final do Edital 1/2020, publicado no dia 6 de janeiro de 2020

TORNA PÚBLICO:

O processo de seleção de licenciandos bolsistas para participação no Programa de Residência Pedagógica - PRP/UDESC, dos seguintes centros de ensino: CCT – (Matemática, Química e Física), CEAD (Pedagogia EaD), CEART - (Artes Visuais, Música e Teatro) e FAED (Geografia e Pedagogia)

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- 1.2. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- 1.3. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- 1.4. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa de Residência Pedagógica tem a finalidade de apoiar instituições de Ensino Superior (IES) na implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática nos cursos de licenciatura, conduzidos em parceria com as redes públicas de educação básica.

3. DOS DEVERES DO BOLSISTA RESIDENTE

- 3.1. Desenvolver as ações definidas no plano de atividades do núcleo de residência pedagógica;

- 3.2. Elaborar os planos de aula sob orientação do docente orientador e do preceptor;
 - 3.3. Cumprir a carga horária de residência estabelecida na Portaria GAB nº 259/2019;
 - 3.4. Os projetos institucionais de residência pedagógica tem vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo. Os residentes deverão participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto, os quais deverão ser desenvolvidos em níveis crescentes de complexidade.
 - 3.5. Registrar as atividades de residência pedagógica em relatórios ou portfólios e entregar no prazo estabelecido pela Capes;
 - 3.6. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do projeto colaborando com o aperfeiçoamento do programa;
 - 3.7. Comunicar qualquer intercorrência no andamento da residência ao preceptor, ao docente orientador, ao coordenador institucional ou à Capes.
 - 3.8. A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público. Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.
 - 3.9. Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
 - 3.10. Comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na Udesc.
 - 3.11. Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>.
 - 3.12. Elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade e definidas pela Capes;
 - 3.13. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela Udesc;
 - 3.14. Cumprir a carga horária total do plano de atividades observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução do plano de atividades após a colação de grau.
 - 3.15 – Participar dos seminários de formação e socialização nos centros de ensino ou na Reitoria apresentando a caminhada dos projetos e planos de trabalho.
- Parágrafo único. É vedado ao residente assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4. DO BENEFÍCIO DE BOLSAS

- 4.1. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES. O valor individual mensal será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo, no caso de descumprimento das exigências previstas no RP ou a pedido do bolsista;
- 4.2. Para as modalidades de residente, os discentes não poderão receber bolsa por período superior a 18 meses no mesmo programa e modalidade, mesmo que ingresse em subprojeto diferente.
- 4.3. Considere-se, para contagem de tempo de bolsa, a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação da Portaria Gab n.º 259/2019-CAPES e edital 01/2020-CAPES.

5. DOS REQUISITOS PARA O ACADÊMICO

- I.Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- II.Ser aprovado em processo seletivo realizado pelas coordenações de área da Udesc.
- III.Ter cursado, prioritariamente, o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período quando da implementação da bolsa,
- IV.Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (Scba).
- 5.1.1. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a Udesc ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.
- 5.1.2. A Udesc não poderá impor restrições a estudantes que possuem vínculo empregatício, exceto no caso previsto no item 5.1.1.
- 5.2. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 5.2.1. A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.
- 5.3. Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas Pibid e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento de bolsa.

6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato deverá realizar inscrição, especificamente para esse edital, entre os dias **24 de junho a 03 de julho de 2020** de forma remota encaminhando para o e-mail definido neste Edital para cada área de interesse, anexando os seguintes documentos salvos em formato PDF:

- 6.1. Formulário de inscrição e termo de compromisso devidamente assinado (Anexo I);
- 6.2. Cópia da carteira de identidade;
- 6.3. Cópia de CPF;
- 6.4. Comprovante de matrícula
- 6.5. Comprovante de Currículo cadastrado na Plataforma Capes de Educação Básica no link <http://eb.capes.gov.br>

Se aprovado no processo de seleção apresentar no ato da convocação os dados bancários: nome do banco (preferencialmente Banco do Brasil ou caixa econômica), número da agência e conta corrente (operação 001 Pessoa Física)

7. ÁREAS DE INTERESSE, COORDENAÇÃO, E –MAIL PARA INSCRIÇÃO

CCT – (Matemática, Química e Física),

Coordenação: Professor Dr. MOISES DA SILVA LARA

moises.lara@udesc.br

CEAD (Pedagogia EaD),

Coordenação: Professora Dra TANIA REGINA DA ROCHA UNGLAUB

tania.unglaub@udesc.br

CEART - (Artes, Visuais, Música e Teatro)

Coordenação: Professora MARIA CRISTINA DA ROSA FONSECA DA SILVA

mariacristina.silva@udesc.br

FAED – Geografia

Coordenação: Professora Dra. ROSA ELISABETE M. WYPYCZYNSKI MARTINS

rosa.martins@udesc.br

FAED – Pedagogia

Coordenação: Professora ALBA REGINA BATTISTI DE SOUZA

alba.souza@udesc.br

8. DO NÚMERO DE VAGAS

8.1 O número de vagas para bolsistas do Programa Residência Pedagógica está de acordo com as cotas concedidas pela Capes.

CCT – (Matemática, Química e Física): 24 vagas

CEAD (Pedagogia EaD): 24 vagas

CEART - (Artes Visuais, Música e Teatro): 24 vagas

FAED – Geografia: 24 vagas

FAED – Pedagogia: 24 vagas

9. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será feito pelos coordenadores de área mencionados neste edital, e constará dos seguintes critérios:

9.1. Entrega completa dos documentos previstos para a inscrição, para as coordenações de área, nos e-mails disponibilizados.

9.2. Entrevista, a ser realizada especificamente para esse edital, pelas coordenações de área, de forma remota entre os dias **06 a 10 de julho de 2020**,

Cada coordenação de área deverá enviar a relação dos selecionados em ordem alfabética para a Coordenação Institucional até 14 de julho as 18h visando conferência e acompanhamento do processo seletivo.

Coordenação Institucional Residência Pedagógica UDESC

Coordenação: Professor Dr. LOURIVAL JOSÉ MARTINS FILHO

E-mail: **cpg.reitoria@udesc.br**

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final com a relação dos selecionados será publicado no dia **15 de julho de 2020 as 15h** pela Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica da Udesc no seguinte endereço:

<https://www.udesc.br/proreitoria/proen/programas/rp>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Durante o período da Pandemia da COVID-19, os estudantes deverão apresentar os documentos, referentes a solicitação ao Programa Residência Pedagógica de forma on-line.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica da Udesc.

11.3 . Este edital entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 25 de junho 2020.

Prof. Dilmar Baretta
Reitor da UDESC

ANEXO I

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP/UDESC - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ALUNO BOLSISTA RESIDENTE

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

MATRÍCULA: _____

RECEBE ALGUMA BOLSA? () SIM () NÃO

CURSO: _____ Matutino () Vespertino () Noturno ()

FASE EM QUE ESTÁ MATRICULADO/A NO CURSO: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE/CELULAR: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ / _____ / _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

Marque no quadro abaixo (X) os períodos nos quais **você pode estar disponível** para as atividades no subprojeto:

| | segunda-feira | terça-feira | quarta-feira | quinta-feira | sexta-feira | sábado |
|-------|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|--------|
| manhã | | | | | | |
| tarde | | | | | | |

TERMO DE COMPROMISSO

Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas no Edital CAPES nº 01/2020, Residência Pedagógica, bem como comprometo-me a iniciar as atividades conforme cronograma a ser divulgado posteriormente pela UDESC e em consonância com os encaminhamentos resultantes do período de COVID 19. Para tanto, informarei, no ato da convocação, meus dados bancários, sob pena de não assumir a vaga. _____, ____ de ____ de 2020.

Nome e assinatura do(a) acadêmico(a)